

## Página 149

**V-F 1 - Verdadeiro:** Não combatentes incluem indivíduos que não participam de atos hostis, bem como membros das Forças Armadas com status de proteção especial, como pessoal de saúde e capelães.

**Falso** - Não combatentes são indivíduos que só têm o seu status reconhecido se forem civis, não podendo incluir membros das Forças Armadas.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Em caso de captura pelo inimigo, os não combatentes que fazem parte das Forças Armadas têm direito ao tratamento de prisioneiros de guerra.

**Falso** - Em caso de captura, apenas os combatentes têm direito ao tratamento de prisioneiros de guerra; os não combatentes militares devem ser liberados imediatamente.

**V-F 3 - Verdadeiro:** O uso deliberado de não combatentes para servirem como escudo para objetivos militares contra ataques inimigos é proibido pelo Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).

**Falso** - A presença de não combatentes dentro ou próximo a um alvo legítimo impede o ataque a este, exceto em casos de necessidade militar extrema.

**Flash-card 1 Pergunta** - Quem são considerados não combatentes no contexto do DICA?

**Resposta** - Indivíduos que não participam de atos hostis, incluindo pessoal de saúde, capelães, feridos, doentes, naufragos ou capturados.

**Flash-card 2 Pergunta** - Em caso de captura pelo inimigo, a que tratamento têm direito os não combatentes que fazem parte das Forças Armadas?

**Resposta** - Têm direito ao tratamento de prisioneiros de guerra.

**Flash-card 3 Pergunta** - O que é proibido em relação ao uso de não combatentes durante operações militares?

**Resposta** - É proibido o uso deliberado de não combatentes para servirem como escudo para objetivos militares contra ataques inimigos.

### 12.1 - INTRODUÇÃO

O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) distingue a situação jurídica de combatentes e de não-combatentes. Não combatentes são aqueles indivíduos que não participam de atos hostis. Também incluem-se entre os não combatentes os membros das Forças Armadas que têm direito a um status de proteção especial, tais como o pessoal de saúde e os capelães, ou os que tenham sido considerados incapazes de combater devido a ferimentos, doença, naufrágio ou captura.

As Forças Armadas das partes beligerantes podem compor-se de combatentes e não combatentes. Em caso de captura pelo inimigo, uns e outros têm direito ao tratamento de prisioneiros de guerra.

Este Capítulo apresenta as categorias de não combatentes, e descreve as regras gerais do DICA feitas para protegê-los de ataque direto.

### 12.2 - STATUS DE PROTEGIDO

O DICA proíbe que se faça o ataque intencional a não combatentes e requer que esses sejam salvaguardados contra ferimento não acidental, decorrentes de operações militares dirigidas contra objetivos militares.

Quando as circunstâncias permitirem, um alerta antecipado deve ser dado, por ocasião de ataques que possam colocar em risco não combatentes situados nas proximidades da área do objetivo.

Entretanto, tais alertas não são requeridos, se o cumprimento da missão exigir o elemento surpresa ou se a segurança das forças atacantes vier a ser comprometida. Por outro lado, qualquer beligerante envolvido em um conflito armado tem o dever de remover das proximidades de alvos de prováveis ataques inimigos os civis sob o seu controle, assim como os feridos, doentes, naufragos e prisioneiros de guerra.

O uso deliberado de não combatentes para servirem como escudo para objetivos militares contra ataques inimigos é proibido. No entanto, a presença de não combatentes dentro ou próximo a um alvo legítimo não impede o ataque a este, embora os princípios da proporcionalidade, da distinção e da necessidade militar, continuem a ser aplicados em tais casos.

## Página 150

**V-F 1 - Verdadeiro:** A população civil, assim como todo indivíduo civil, não pode ser objeto de ataque, de ameaças ou de atos de aterrorização intencionais.

**Falso** - A IV Convenção de Genebra permite ataques a indivíduos civis, desde que sejam feitos alertas antecipados sempre que possível.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Os civis perdem suas imunidades e podem ser atacados quando têm participação direta nas hostilidades, como portar armas ou tentar capturar pessoal inimigo.

**Falso** - Civis que participam diretamente das hostilidades, como agentes de inteligência ou vigias, mantêm suas imunidades, mas podem ser detidos.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Em caso de dúvida sobre o status de uma pessoa, o art. 50 do Protocolo I às Convenções de Genebra estabelece que ela será considerada civil e protegida.

**Falso** - Em caso de dúvida sobre o status de uma pessoa em combate, o Protocolo I exige que ela seja considerada combatente para fins de avaliação de ameaça.

**Flash-card 1 Pergunta** - Segundo a IV Convenção de Genebra, o que não pode ser objeto de ataque em relação à população civil e aos civis individuais?

**Resposta** - A população civil, assim como todo indivíduo civil, não pode ser objeto de ataque, de ameaças ou de atos de aterrorização intencionais.

**Flash-card 2 Pergunta** - Em que circunstância os civis perdem suas imunidades e podem ser atacados?

**Resposta** - Quando têm participação direta nas hostilidades, portando armas, tentando matar, ferir ou capturar pessoal inimigo, ou destruir propriedade inimiga.

**Flash-card 3 Pergunta** - O que estabelece o Art. 50 do Protocolo I às Convenções de Genebra em caso de dúvida sobre o status de uma pessoa?

**Resposta** - Em caso de dúvida, a pessoa será considerada civil e, portanto, pertencente à categoria de pessoas protegidas.

### 12.3 - POPULAÇÃO CIVIL

A IV Convenção de Genebra destina-se à proteção dos civis em tempo de guerra. A população civil, assim como todo indivíduo civil, não pode ser objeto de ataque, de ameaças ou de atos de aterrorização intencionais. A população civil consiste de todas as pessoas que não sirvam às forças armadas, às milícias ou às forças paramilitares e que não estejam tomando parte diretamente nas hostilidades. Mulheres e crianças têm direito a respeito e proteção especiais. Diferentemente do pessoal militar (exceção feita àqueles que gozam do status de proteção especial, tais como pessoal médico, doentes e feridos), que está sempre sujeito a ataque, estando de serviço ou de licença, os civis, como uma categoria de pessoas protegidas, não podem ser objeto de ataque.

Como decorrência desse status, os civis, de um modo geral, não podem legalmente se engajar em hostilidades. A exceção a essa regra ocorre quando os habitantes de um território não ocupado, ao se aproximar o inimigo, e não havendo tempo hábil para se organizarem como forças regulares, tomam, espontaneamente, as armas para combater as tropas invasoras.

Nesse caso serão considerados como combatentes, caso empunhem claramente armas e respeitem as leis da guerra.

Os civis que tenham participação direta nas hostilidades, portando armas ou tentando matar, ferir ou capturar pessoal inimigo, ou mesmo destruir propriedade inimiga, perdem suas imunidades e podem ser atacados. A participação direta de civis também pode incluir aqueles que estejam servindo de guarda, agentes de inteligência ou vigias a serviço de forças militares, devendo ser avaliada caso a caso. O pessoal combatente, presente na cena de ação, deve fazer uma avaliação criteriosa se um civil, em particular, está ou não sujeito a ataque deliberado, baseado no seu comportamento, localização, vestimentas e outras informações disponíveis no momento. O art. 50 do Protocolo I às Convenções de Genebra estabelece que, em caso de dúvida, a pessoa será considerada civil e, portanto, pertencente à categoria de pessoas protegidas.

### 12.4 - FERIDOS, DOENTES E NÁUFRAGOS

A I Convenção de Genebra trata da proteção dos feridos, enfermos das forças armadas em Campanha. A II Convenção de Genebra dispõe sobre a melhoria das condições dos feridos, enfermos e náufragos das forças armadas no mar. Os militares incapazes de participar de combates, devido a ferimentos e doenças, não devem ser objeto de ataque. Além disso, os partidos beligerantes devem, após cada engajamento, sem atrasos, tomar todas as medidas possíveis para buscar e recolher os doentes e feridos no campo de batalha, protegê-los e garantir-lhes atendimento médico.

## Página 151

**V-F 1 - Verdadeiro:** O pessoal doente e ferido que cair em mãos inimigas deve ser tratado com humanidade, com atendimento idêntico ao prestado aos próprios feridos, sem distinção de nacionalidade.

**Falso** - A prioridade na ordem de tratamento para o pessoal doente e ferido inimigo deve ser sempre inferior àquela concedida aos próprios feridos do capturador.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Náufragos incluem aqueles em perigo no mar, independentemente de a situação de perigo ter sido resultado de ação inimiga ou de causas não militares.

**Falso** - São considerados náufragos apenas militares que caem ao mar devido a ataques inimigos, excluindo aqueles em perigo por causas não militares ou acidentes de aeronave.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Combatentes náufragos, caindo em mãos inimigas, tornam-se prisioneiros de guerra.

**Falso** - Combatentes náufragos, por estarem incapazes de combater, devem ser resgatados e liberados imediatamente, não podendo se tornar prisioneiros de guerra.

**Flash-card 1 Pergunta** - Como o pessoal doente e ferido inimigo deve ser tratado após cair em mãos inimigas?

**Resposta** - Deve ser tratado com humanidade e o atendimento deve ser idêntico àquele prestado aos seus próprios feridos, sem distinção.

**Flash-card 2 Pergunta** - O que pode justificar a prioridade na ordem de tratamento para o pessoal inimigo doente e ferido?

**Resposta** - A urgência decorrente de considerações médicas.

**Flash-card 3 Pergunta** - Quem são considerados náufragos no contexto do DICA, independentemente da causa de sua situação de perigo?

**Resposta** - Aqueles em perigo no mar ou em outras águas como resultado de afundamento, encalhe, avaria à embarcação, ou queda/acidente com aeronave.

Quando as circunstâncias permitirem, um armistício ou cessar-fogo deve ser estabelecido para que se possa localizar e remover os doentes e feridos para segurança e atendimento médico. O pessoal doente e ferido que cair em mãos inimigas deve ser tratado com humanidade, e o atendimento deve ser idêntico àquele prestado aos seus próprios feridos, sem distinção. A prioridade na ordem de tratamento só pode ser justificada pela urgência decorrente de considerações médicas. O bem-estar físico e mental do pessoal inimigo doente e ferido não pode ser, injustificadamente, colocado em risco, nem pode estar sujeito a procedimento médico inadequado a sua condição, ou inconsistente com padrões médicos aceitos.

De maneira similar, independentemente de serem militares ou civis, os naufragos não podem ser objeto de ataque. Naufragos incluem aqueles em perigo no mar ou em outras águas, como resultado de afundamento, encalhe ou de outra avaria à embarcação por eles utilizadas, ou da queda ou de acidente com uma aeronave. Não importa se a situação de perigo foi resultado de ação inimiga ou de causas não militares. Posteriormente a cada engajamento naval, os beligerantes são obrigados a adotar todas as medidas possíveis, consistentes com a segurança de suas forças, para buscar e salvar os naufragos.

Naufragos não incluem pessoal combatente engajado em ataques anfíbios, submarinos ou aerotransportado que estejam se dirigindo para terra, a menos que estejam claramente em perigo e necessitem de assistência. Nesse último caso, eles podem ser qualificados como naufragos somente se cessarem todas as atividades de combate e se o inimigo tiver oportunidade de reconhecer suas condições de perigo. Combatentes naufragos, caindo em mãos inimigas, tornam-se prisioneiros de guerra.

## 12.5 - PESSOAL DO SERVIÇO DE SAÚDE E CAPELÃES

O pessoal dos serviços de saúde, que inclui médicos e dentistas, técnicos de saúde, enfermeiros e pessoal de serviço médico, tem status de protegido especial, quando engajado exclusivamente em serviços médicos, não devendo ser atacado. A posse de pequenas armas para proteção própria, dos doentes e feridos e contra saqueadores e outros indivíduos que violem DICA, não desqualifica o pessoal médico do status de protegido. O pessoal médico não pode usar tais armas contra forças inimigas que estejam agindo em conformidade com o DICA.

## Página 152

**V-F 1 - Verdadeiro:** O pessoal dos serviços de saúde tem status de protegido especial e pode portar pequenas armas para autoproteção e proteção dos feridos, desde que não as use contra forças inimigas que ajam em conformidade com o DICA.

**Falso** - O pessoal dos serviços de saúde perde seu status de proteção especial se for encontrado com qualquer tipo de arma.

**V-F 2 - Verdadeiro:** O pessoal dos serviços de saúde e religioso que cai em mãos inimigas não se torna prisioneiro de guerra, a menos que sua retenção seja necessária para prover apoio médico ou religioso a prisioneiros de guerra.

**Falso** - O pessoal dos serviços de saúde e religioso, ao ser capturado, adquire automaticamente o status de prisioneiro de guerra.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Paraquedistas oriundos de aeronaves avariadas não podem ser atacados enquanto no ar, a menos que se engajem em ações de combate durante a descida.

**Falso** - Tropas aerotransportadas infiltradas gozam da mesma proteção que os paraquedistas oriundos de aeronaves avariadas e não podem ser atacadas no ar.

**Flash-card 1 Pergunta** - Qual é a condição para que o pessoal dos serviços de saúde e os capelães gozem de status de protegido especial e não sejam atacados?

**Resposta** - Devem estar engajados exclusivamente em serviços médicos ou religiosos, respectivamente.

**Flash-card 2 Pergunta** - O que o pessoal médico pode portar sem perder seu status de protegido?

**Resposta** - Pequenas armas para proteção própria, dos doentes e feridos e contra saqueadores e outros indivíduos que violem o DICA.

**Flash-card 3 Pergunta** - O pessoal dos serviços de saúde e religioso que cai em mãos inimigas se torna prisioneiro de guerra?

**Resposta** - Não, a menos que sua retenção seja necessária para prover apoio médico ou religioso a prisioneiros de guerra.

Os capelães agregados às forças armadas têm direito ao respeito a sua condição e à proteção. Os capelães e o pessoal médico devem exibir os símbolos protetores previstos no inciso 12.9.1 desta publicação, quando desempenhando suas respectivas atividades médicas e religiosas. Todo pessoal dos serviços de saúde e religioso que caia em mãos inimigas não se torna prisioneiro de guerra, a menos que sua retenção pelo inimigo seja necessária para prover apoio médico ou religioso a prisioneiros de guerra. Nesse caso, apesar de continuar não sendo considerado prisioneiro de guerra, o pessoal dos serviços de saúde e religioso se beneficiará de todas as vantagens e da proteção da III Convenção de Genebra (CG) de 1949, assim como de todas as facilidades necessárias para proporcionar assistência médica e religiosa aos prisioneiros de guerra.

Ressalta-se que, durante as hostilidades, as Partes em conflito deverão entender-se sobre a eventual substituição do pessoal retido e fixarão suas modalidades nos termos do art. 33 da III CG 1949.

## 12.6 - PARAQUEDISTAS

Paraquedistas oriundos de aeronaves avariadas não podem ser atacados enquanto no ar, a menos que se engajem em ações de combate durante a descida. Ao atingir o solo, deve ser dada oportunidade a eles para se renderem. Tropas aerotransportadas infiltradas e agentes de inteligência saltando de paraquedas em áreas de combate ou atrás de linhas inimigas não gozam dessa proteção e podem ser atacados, tanto no ar quanto em terra. Contudo, esse pessoal não deve ser atacado se demonstrar claramente, em um momento oportuno, a intenção de se render.

## 12.7 - PRISIONEIROS DE GUERRA

A III Convenção de Genebra dispõe sobre o tratamento aos prisioneiros de guerra. Os combatentes deixam de estar sujeitos a ataque quando, individualmente, abaixarem suas armas com o intuito de se render, quando não tiverem mais capacidade de resistência ou, ainda, quando a unidade em que estejam servindo ou embarcados tenha se rendido ou tenha sido capturada. Entretanto, o DICA não define precisamente o momento em que a rendição se torna efetiva, ou como ela pode ser estabelecida em termos práticos.

A rendição envolve uma oferta pela parte que se rende (uma unidade ou um combatente individual) e a aceitação por parte do oponente. Esse último não pode, quando comunicado, recusar uma oferta de rendição, mas essa comunicação deve ser feita em um momento que permita seu recebimento e a subsequente adoção de medidas apropriadas. Uma tentativa de se render no meio de uma batalha duramente travada não é fácil de ser comunicada ou recebida.

## Página 153

**V-F 1 - Verdadeiro:** Os combatentes deixam de estar sujeitos a ataque quando, individualmente, abaixarem suas armas com o intuito de se render ou quando não tiverem mais capacidade de resistência.

**Falso** - A rendição só é efetiva quando comunicada e aceita pelo oponente, não bastando o simples ato de abaixar as armas em meio a um combate.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Milícias e movimentos de resistência organizados têm direito ao status de Prisioneiro de Guerra (PG) se, entre outras condições, possuírem um sinal distintivo fixo e respeitarem as leis e costumes da guerra.

**Falso** - Milícias e movimentos de resistência organizados sempre têm direito ao status de PG, desde que sejam comandados por uma pessoa responsável.

**V-F 3 - Verdadeiro:** A população de um território não ocupado pode obter o status de PG ao pegar espontaneamente em armas, desde que traga as armas à vista e respeite a lei e os costumes da guerra.

**Falso** - A população civil que pega espontaneamente em armas contra tropas invasoras jamais obtém o status de PG, pois não teve tempo de se organizar em forças regulares.

**Flash-card 1 Pergunta** - Quais membros das forças armadas têm direito ao status de prisioneiro de guerra, conforme o art. 4º, A), da III CG 1949?

**Resposta** - Membros das forças armadas de uma Parte em conflito, assim como membros de milícias e corpos de voluntários pertencentes a essas forças armadas.

**Flash-card 2 Pergunta** - Mencione uma das quatro condições que milícias ou movimentos de resistência organizados devem satisfazer para ter direito ao status de Prisioneiro de Guerra (PG).

**Resposta** - Serem comandados por uma pessoa responsável por seus subordinados; ou possuírem um sinal distintivo fixo e reconhecível à distância; ou trazerem as armas à vista; ou respeitarem as leis e costumes da guerra.

**Flash-card 3 Pergunta** - Em que caso a população de um território não ocupado pode obter o status de prisioneiro de guerra ao pegar em armas espontaneamente contra as tropas invasoras?

**Resposta** - Desde que traga as armas à vista e respeite a lei e os costumes da guerra, sem ter tido tempo de se organizar em forças armadas regulares.

Nessas circunstâncias, o assunto requer racionalidade. Os combatentes que tenham se rendido ou caído em mãos inimigas têm direito ao status de prisioneiro de guerra e, como tal, devem ser tratados com humanidade e protegidos contra violência, intimidação, insulto e curiosidade pública. Quando for dado tratamento médico a prisioneiros de guerra, não poderá haver distinção entre eles, exceto os resultantes de considerações médicas (art. 12.4). Prisioneiros de guerra podem ser interrogados quando capturados, mas só precisam fornecer seus nomes, postos, data de nascimento e número de registro militar. Tortura, ameaças ou quaisquer outros atos coercitivos são proibidos.

O seguinte pessoal tem o direito de gozar o status de prisioneiro de guerra quando capturado, conforme o art. 4º, A), da III CG 1949:

a) membros das forças armadas de uma Parte em conflito, assim como os membros de milícias e dos corpos de voluntários pertencentes a essas forças armadas;

b) membros de outras milícias ou de outros corpos de voluntários, incluindo os dos movimentos de resistência organizados, pertencentes a uma Parte em conflito, que operem fora ou no interior de seu próprio território, mesmo quando ocupado, desde que essas milícias ou corpos de voluntários, incluindo os movimentos de resistência organizados, satisfaçam as seguintes condições:

I)sejam comandados por uma pessoa responsável por seus subordinados;

II)possuam um sinal distintivo fixo e reconhecível à distância;

III)tragam as armas à vista; e

IV)respeitem, em suas operações, as leis e costumes da guerra.

c) membros das forças armadas regulares a serviço de um Governo ou de uma autoridade que não seja reconhecida pela potência detentora;

d) as pessoas que acompanham as forças armadas, sem delas fazerem diretamente parte, tais como os membros civis das tripulações de aviões militares, os correspondentes de guerra, os fornecedores, os membros de unidades de trabalho ou de serviços encarregados do bem-estar das forças armadas, desde que devidamente autorizados pelas forças armadas que acompanham, que deverão lhes fornecer um cartão de identidade semelhante ao do modelo em anexo;

e) membros das tripulações, incluindo os comandantes, pilotos e aprendizes da marinha mercante e as tripulações da aviação civil das Partes em conflito que não se beneficiarem de um tratamento mais favorável em virtude de outras disposições do DI; e

f) a população de um território não ocupado que, à aproximação do inimigo, pegar espontaneamente em armas para combater as tropas invasoras, sem ter tempo de organizar-se em forças armadas regulares, desde que traga as armas à vista e respeite a lei e os costumes da guerra.

## Página 154

**V-F 1 - Verdadeiro:** Caso surja questionamento quanto ao direito de um capturado de receber o status de PG, ele deve receber tratamento de PG até que um tribunal competente determine o seu status.

**Falso** - Se houver questionamento quanto ao status de PG, o indivíduo deve ser tratado como combatente ilegal e sujeito a julgamento imediato, sem os benefícios da III Convenção de Genebra.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Prisioneiros de guerra (PG) não podem ser punidos por atos hostis dirigidos por suas forças, a menos que esses atos constituam violações ao DICA (crimes de guerra).

**Falso** - Prisioneiros de guerra (PG) podem ser punidos por todos os atos hostis cometidos antes da captura, independentemente de constituir crimes de guerra.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Oficiais prisioneiros de guerra não podem ser requisitados para trabalho.

**Falso** - Todos os prisioneiros de guerra, incluindo Oficiais, podem ser requisitados para trabalhos, desde que não tenham caráter ou propósito militar.

**Flash-card 1 Pergunta** - O que acontece se surgir questionamento quanto ao direito do capturado de receber o status de prisioneiro de guerra?

**Resposta** - O indivíduo deve receber tratamento de prisioneiro de guerra até que um tribunal competente formado pelo capturador determine seu status.

**Flash-card 2 Pergunta** - Quando os prisioneiros de guerra podem ser punidos por atos hostis dirigidos por suas forças?

**Resposta** - Apenas se esses atos constituírem violações ao DICA.

**Flash-card 3 Pergunta** - Qual é a regra geral do DICA sobre o trabalho requisitado de Oficiais prisioneiros de guerra (PG)?

**Resposta** - Os Oficiais não podem ser requisitados para trabalho.

Caso surja questionamento quanto ao direito do capturado de receber o status de prisioneiro de guerra, tal indivíduo deve receber tratamento de prisioneiro de guerra até que um tribunal competente formado pelo capturador determine o status a que o indivíduo tem direito. Indivíduos capturados como espiões ou combatentes ilegais têm o direito de reclamar seu status de prisioneiro de guerra ante um tribunal e ter a questão adjudicada. Tais pessoas têm o direito a julgamento justo por violações do DICA e não podem ser sumariamente executadas.

#### 12.7.1 - Julgamento e punição

Os prisioneiros de guerra não podem ser punidos por atos hostis dirigidos por suas forças, a menos que esses atos constituam violações ao DICA. Os prisioneiros de guerra processados por crimes de guerra, cometidos antes ou após a captura, têm direito a ser julgados pelas mesmas cortes que julgam as próprias forças do capturador e, também, aos mesmos direitos processuais. No mínimo, esses direitos devem incluir assistência de um advogado, um intérprete e um companheiro prisioneiro.

Embora os prisioneiros de guerra possam estar sujeitos à ação disciplinar por pequenas faltas cometidas durante o cativeiro, a punição não deve exceder a trinta dias de confinamento. Os prisioneiros de guerra não podem ser submetidos à punição coletiva, nem podem sofrer ação de represália.

#### 12.7.2 - Trabalho

Os prisioneiros de guerra com graduação até Cabo, inclusive, podem ser requisitados para engajarem em trabalhos que não tenham característica ou propósito militar. Os Suboficiais e Sargentos podem ser requisitados para executarem, apenas, trabalho de supervisão. Os Oficiais não podem ser requisitados para trabalho.

#### 12.7.3 - Fuga

Os prisioneiros de guerra não podem ser punidos por atos cometidos na tentativa de fuga, a menos que esses atos causem morte ou ferimento a alguém durante a evasão.

Entretanto, uma punição disciplinar pode ser imposta pela tentativa de fuga. Os prisioneiros de guerra que tiveram sucesso na sua fuga, juntando-se às forças amigas ou deixando o território controlado pelo inimigo, não podem ser submetidos à punição disciplinar se recapturados. Entretanto, eles permanecem sujeitos à punição judicial se tiverem causado morte ou ferimento no curso da sua fuga anterior.

## Página 155

**V-F 1 - Verdadeiro:** O Direito Internacional (DI) proíbe expressamente o internamento de prisioneiros de guerra em locais que não em terra.

**Falso** - O DI permite o internamento permanente de prisioneiros de guerra em navios de guerra, desde que a segurança e saúde sejam garantidas.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Prisioneiros de guerra resgatados do mar podem ser retidos temporariamente a bordo de navios de guerra enquanto as necessidades operativas exigirem, até que se apresente uma oportunidade razoável de transferência para terra.

**Falso** - A detenção de prisioneiros de guerra em navios de guerra é totalmente proibida, mesmo que temporária ou para fins de segurança e saúde.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Civis inimigos sob controle de um beligerante podem ser internados se considerações relativas à segurança da potência detentora tornarem essa situação absolutamente necessária.

**Falso** - Civis inimigos podem ser internados apenas como reféns para garantir o cumprimento das leis de guerra pelo Estado adversário.

**Flash-card 1 Pergunta** - Qual é a proibição expressa do Direito Internacional (DI) referente ao internamento de prisioneiros de guerra (PG)?

**Resposta** - O DI proíbe expressamente o internamento de prisioneiros de guerra em locais que não em terra.

**Flash-card 2 Pergunta** - Em que casos um navio de guerra pode reter temporariamente prisioneiros de guerra, internos civis ou outras pessoas resgatadas do mar?

**Resposta** - Enquanto as necessidades operativas exigirem, até que se apresente uma oportunidade razoável para a transferência para um estabelecimento em terra.

**Flash-card 3 Pergunta** - Em que circunstância os civis inimigos podem ser internados por um beligerante que os controla?

**Resposta** - Se considerações relativas à segurança da potência detentora tornarem essa situação absolutamente necessária.

#### **12.7.4 - Detenção temporária de prisioneiros de guerra, internos civis e outras pessoas a bordo de navios de guerra**

O DI proíbe expressamente o internamento de prisioneiros de guerra em locais que não em terra, mas não faz referência à permanência temporária em navios de guerra. Alguns

Estados permitem a detenção de prisioneiros de guerra, civis internados e outras pessoas detidas em navios de guerra, nos seguintes casos:

- a) quando resgatados do mar, podem ser retidos a bordo enquanto as necessidades operativas assim o exigirem, até que se apresente uma oportunidade razoável que permita a transferência para um estabelecimento de terra ou para outra embarcação destinada à evacuação para esse estabelecimento;
- b) enquanto estiverem sendo transportados entre estabelecimentos de terra; e
- c) se tal detenção melhorar agradavelmente suas condições de segurança e saúde.

A detenção em embarcações deve ser impreterivelmente temporária e limitada ao período mínimo necessário à evacuação de tais pessoas da zona de combate, ou para evitar um mal maior que elas poderiam sofrer, se em terra. O uso de embarcações imobilizadas para adetenção temporária de prisioneiros de guerra, internos civis ou pessoas detidas só é autorizado em circunstâncias especiais.

#### **12.8 - PESSOAS INTERNADAS**

Os civis inimigos que caiam sob controle de um beligerante podem ser internados, se considerações relativas à segurança da potência detentora tornarem essa situação absolutamente necessária.

Civis condenados por infrações cometidas em território ocupado também podem ser enviados para internamento, em vez de sofrerem punição. Os civis inimigos não podem ser internados como reféns. Pessoas internadas não podem ser removidas do território ocupado onde residem, exceto se para sua própria segurança ou se requerido por considerações militares imperativas. Todas as pessoas internadas devem ser tratadas com humanidade e não podem sofrer ação de represália ou punição coletiva.

#### **12.9 - SINAIS E SÍMBOLOS PROTETORES**

Os sinais e símbolos protetores têm, como a sua própria denominação indica, a finalidade de proteger, devendo ser visíveis nas pessoas ou bens que os ostentem, denotando o correspondente direito à proteção.

## **Página 156**

**V-F 1 - Verdadeiro:** Uma cruz vermelha sobre um campo branco é o símbolo internacionalmente aceito para pessoas e atividades médicas e religiosas protegidas.

**Falso** - O símbolo aceito internacionalmente para atividades médicas e religiosas protegidas é o crescente vermelho sobre um campo branco.

**V-F 2 - Verdadeiro:** O Símbolo de Haia de 1907 (painel retangular dividido diagonalmente em triângulos preto e branco) é usado para marcar construções sagradas e outras estruturas protegidas de bombardeio naval.

**Falso** - O Símbolo de Haia de 1907 é usado para marcar campos de prisioneiros de guerra, distinguindo-os dos alvos militares.

**V-F 3 - Verdadeiro:** O cristal vermelho é um símbolo humanitário que proporciona a mesma proteção dos demais emblemas, mas sem vinculação a religião.

**Falso** - O cristal vermelho é um símbolo reservado apenas para Israel, que o utiliza no lugar da estrela vermelha de seis pontas.

**Flash-card 1 Pergunta** - Qual é o símbolo internacionalmente aceito para pessoas e atividades médicas e religiosas protegidas?

**Resposta** - Uma cruz vermelha sobre um campo branco.

**Flash-card 2 Pergunta** - Qual símbolo é utilizado pelos países muçulmanos para as mesmas finalidades humanitárias da Cruz Vermelha?

**Resposta** - Um crescente vermelho sobre um campo branco.

**Flash-card 3 Pergunta** - Para que é usado o Símbolo de Haia de 1907 (painel retangular dividido diagonalmente em triângulo superior preto e inferior branco)?

**Resposta** - Para marcar construções sagradas, hospitais, monumentos históricos, prédios culturais e outras estruturas protegidas de bombardeio naval.

#### **12.9.1 - Emblemas humanitários**

Todas as pessoas, locais e bens envolvidos em atividades médicas e religiosas, e reconhecidos como tal, devem ser tratados com cuidado e proteção. Uma cruz vermelha sobre um campo branco (figura 12.1) é o símbolo aceito internacionalmente para pessoas e atividades médicas e religiosas protegidas. Os países muçulmanos utilizam um crescente vermelho sobre um campo branco para os mesmos propósitos (figura 12.2). Israel utiliza uma estrela vermelha de seis pontas, a qual reservou-se o direito de utilizar quando ratificou a Convenção de Genebra de 1949 (figura 12.3). O cristal vermelho é representado pelo contorno de um quadrado vermelho apoiado em uma de suas pontas, sobre um fundo branco, tendo por finalidade proporcionar a mesma proteção dos símbolos anteriores, mas sem vinculação a religião (figura 12.4).

#### **12.9.2 - O Símbolo de Haia de 1907**

Um símbolo protetor de interesse especial para a Marinha é o sinal estabelecido pela Convenção de Haia, relativa a bombardeio por forças navais, aeronavais e de fuzileiros navais em Tempo de Guerra (Haia IX). O símbolo de Haia de 1907 é usado para marcar construções sagradas, hospitais, monumentos históricos, prédios culturais e outras estruturas protegidas de bombardeio naval. O símbolo consiste em um painel retangular dividido diagonalmente em dois triângulos, sendo o superior preto e o inferior branco (figura 12.5).

## Página 157

**V-F 1 - Verdadeiro:** Uma faixa vermelha oblíqua sobre um fundo branco é utilizada para designar zonas sanitárias e de segurança para não combatentes.

**Falso** - Zonas sanitárias e de segurança para não combatentes são designadas pelo símbolo "IC" sobre um fundo branco.

**V-F 2 - Verdadeiro:** O símbolo formado por um losango e um triângulo, ambos azuis, sobre um escudo branco, é usado para designar construções culturais e monumentos históricos.

**Falso** - Construções culturais e museus são marcados pelas letras "PW" ou "PG" para indicar que devem ser poupadados de ataques.

**V-F 3 - Verdadeiro:** Campos de prisioneiros de guerra são marcados pelas letras "PW" ou "PG", enquanto campos de internação de civis são marcados com "IC".

**Falso** - As letras "PW" ou "PG" são usadas para marcar hospitais militares de retaguarda, enquanto "IC" marca locais de internação de feridos.

**Flash-card 1 Pergunta** - Qual símbolo é usado para designar zonas sanitárias e de segurança para não combatentes?

**Resposta** - Uma faixa vermelha oblíqua sobre um fundo branco.

**Flash-card 2 Pergunta** - Que letras são usadas para marcar campos de prisioneiros de guerra?

**Resposta** - "PW" ou "PG".

**Flash-card 3 Pergunta** - Qual símbolo é usado para designar construções culturais, museus, monumentos históricos e outros objetos culturais que devem ser poupadados no ataque?

**Resposta** - O símbolo formado por um losango e um triângulo, ambos na cor azul real, colocados sobre um escudo branco, ou o Pacto Roerich (três círculos vermelhos em coroa circular).

### 12.9.3 - Outros símbolos protetores

Outros símbolos protetores reconhecidos pelo DI incluem uma faixa vermelha oblíqua sobre um fundo branco para designar zonas sanitárias e de segurança para não combatentes (figura 12.6). Campos de prisioneiros de guerra são marcados pelas letras "PW" ou "PG" (figura 12.7); campos de internação de civis com as letras "IC" (figura 12.8).

Uma coroa circular vermelha com três círculos vermelhos colocados no interior de fundo branco (o símbolo do "Pacto Roerich" - figura 12.10) e o símbolo formado por um losango e um triângulo, ambos na cor azul real, colocados sobre um escudo branco são usados para designar construções culturais, museus, monumentos históricos e outros objetos culturais que devem ser poupadados no ataque (figura 12.9). Este último símbolo é também utilizado em grupo de três para indicar uma proteção especial.

## Página 158

**V-F 1 - Verdadeiro:** O símbolo de três círculos laranja brilhantes distingue trabalhos e instalações contendo forças potencialmente perigosas à população civil, como represas, diques e usinas nucleares.

**Falso** - O símbolo de três círculos laranja brilhantes é usado para marcar áreas altamente contaminadas por resíduos químicos após o combate.

**V-F 2 - Verdadeiro:** Facilidades e pessoal de Defesa Civil podem ser identificados por um triângulo equilátero azul sobre um quadrado laranja.

**Falso** - Facilidades de Defesa Civil são identificadas por um losango azul sobre fundo branco, idêntico ao símbolo de patrimônio cultural.

**V-F 3 - Verdadeiro:** O costume internacional reconhece que a bandeira branca simboliza um pedido para cessar-fogo, negociação ou rendição.

**Falso** - A bandeira branca deve ser usada apenas para indicar a rendição de uma unidade militar, não servindo para pedidos de cessar-fogo ou negociação.

**Flash-card 1 Pergunta** - Qual símbolo distingue trabalhos e instalações contendo forças potencialmente perigosas à população civil, como represas, diques e usinas nucleares?

**Resposta** - Três círculos laranja brilhantes de igual tamanho no mesmo eixo.

**Flash-card 2 Pergunta** - Qual símbolo é usado para identificar facilidades e pessoal de Defesa Civil?

**Resposta** - Um triângulo equilátero azul sobre um quadrado laranja.

**Flash-card 3 Pergunta** - Para que deve ser usada a bandeira branca no costume internacional?

**Resposta** - Simbolizar um pedido para cessar-fogo, negociação ou rendição.

O símbolo formado por três círculos laranja brilhantes de igual tamanho no mesmo eixo (figura 12.11) estabelecido pelo Protocolo I, de 1977, adicional à Convenção de Genebra de 1949, distinguem trabalhos e instalações contendo forças potencialmente perigosas à população civil, tais como represas, diques e usinas nucleares. As facilidades e pessoal de Defesa Civil podem ser identificados por um triângulo equilátero azul sobre um quadrado laranja (figura 12.12).

### 12.9.4 - A Bandeira Branca

O costume internacional reconhece que a bandeira branca simboliza um pedido para cessar-fogo, negociação ou rendição. Forças inimigas ostentando uma bandeira branca devem ter a oportunidade de se render ou de comunicar um pedido de cessar-fogo ou de negociação.

#### **12.9.5 - Uso permitido**

Os sinais e símbolos protetores devem ser usados apenas para identificar pessoal, objetos e atividades que façam jus ao status de protegido que designam. Qualquer outro uso é proibido pelo DI.

#### **12.9.6 - A não ostentação do símbolo**

A ausência dos símbolos e sinais protetores não dá direito a que um objeto ou pessoa que faz jus à condição de proteção especial, e seja reconhecida como tal, seja considerado como um alvo legítimo.

### **12.10 - SINAIS PROTETORES**

Três métodos opcionais de se identificar unidades médicas e de transportes de feridos foram criados internacionalmente.

## **Página 159**

**V-F 1 - Verdadeiro:** Para identificar transportes médicos por radiotelefone, as palavras “PAN PAN” são repetidas três vezes, seguidas pela palavra “MEDICAL”.

**Falso** - A identificação de transportes médicos por radiotelefone é feita pela repetição da palavra “MAYDAY” seguida de “MEDICAL”.

**V-F 2 - Verdadeiro:** A luz azul intermitente é um sinal visual que pode ser utilizada em aeronaves médicas, navios-hospital, embarcações de salvamento costeiro e veículos médicos.

**Falso** - A luz azul intermitente é reservada exclusivamente para navios de guerra e não pode ser usada por unidades médicas.

**V-F 3 - Verdadeiro:** A identificação de aeronaves médicas pode ser efetuada por meio de Radar Secundário de Vigilância (SSR), com modo e código reservados para uso exclusivo de unidades médicas.

**Falso** - Aeronaves médicas devem utilizar os mesmos códigos e modos de transponders usados pelo tráfego civil normal para evitar que sejam alvos legítimos.

**Flash-card 1 Pergunta** - Quais palavras são usadas na radiotelefone para identificar transportes médicos, repetidas três vezes seguidas?

**Resposta** - "PAN PAN", seguidas pela palavra "MEDICAL".

**Flash-card 2 Pergunta** - Qual sinal visual pode ser usado em aeronaves, navios-hospital, embarcações de salvamento costeiro e veículos médicos?

**Resposta** - A luz azul intermitente.

**Flash-card 3 Pergunta** - Qual sistema pode ser usado para identificar e localizar aeronaves médicas, com modo e código reservados para uso exclusivo de unidades médicas?

**Resposta** - Radar Secundário de Vigilância (Secondary Surveillance Radar – SSR).

#### **12.10.1 - Sinais rádio**

Com o propósito de identificar os transportes médicos por radiotelefone, as palavras “PAN PAN” são repetidas três vezes seguidas pela palavra “MEDICAL”, pronunciada como no francês “mêdicál”. Os transportes médicos são identificados em radiotelegrafia por três repetições do grupo “XXX”, seguidas por um grupo singelo “YYY”.

#### **12.10.2 - Sinais visuais**

Em aeronaves, a luz azul intermitente somente pode ser utilizada em aeronaves médicas. Navios-hospital, embarcações de salvamento costeiro e veículos médicos também podem usar a luz azul intermitente. Somente por um acordo especial entre os partidos beligerantes envolvidos no conflito, pode o seu uso ser reservado exclusivamente àquelas formas de transportes médicos de superfície.

#### **12.10.3 - Identificação eletrônica**

A identificação e a localização de navios e embarcações médicas podem ser efetuadas por meio de transponders radar marítimos padronizados e apropriados, conforme estabelecido por acordo especial entre as partes do conflito. A identificação e a localização de aeronaves médicas podem ser efetuadas por meio de Radar Secundário de Vigilância (Secondary Surveillance Radar – SSR), especificado no Anexo 10 da Convenção de Chicago.

O modo e o código SSR devem ser reservados para uso exclusivo de unidades médicas.

#### **12.11 - IDENTIFICAÇÃO DE PLATAFORMAS NEUTRAS**

Navios e aeronaves de Estados que não estejam tomando parte em um conflito armado podem adotar sinais especiais para autoidentificação, localização e estabelecimento de comunicações. O uso desses sinais não confere ou implica no reconhecimento de quaisquer direitos especiais ou deveres de neutros ou beligerantes, exceto se for acordado entre eles.